

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS RUA JOÃO CASTILHO N.111 89.898.000 - TUNÁPOLIS - SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras

Processo de Compra N°.: 132/2021 Pregão Presencial n°: 74/2021 Data Emissão: 28/06/2021

REGISTRO DE PREÇO

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 74/2021, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pela pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Castilho, 111 - Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8:30 horas do dia 12/07/2021, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02. OBJETO:

2.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PORTÁTIL, TRIPÉ, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA SUPRIR A DEMANDA DE DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS QUE A MUNICIPALIDADE JULGAR NECESSÁRIO, CONFORME INTES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. D637A9285B4A84F800D3ED451397C973BCC297C6.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	OTTA NITT	CUSTOS		
	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	Unitário	Global	
01	Púlpito Portátil - Plataforma elevada de madeira caixeta com espessura de 15mm utilizada por oradores e leitores para pronunciamentos, eventos oficiais, eventos corporativos, possuir compartimentos, prateleiras e porta microfones, na parte interna do produto. Não poderá conter nenhuma escrita. Altura máxima (frontal) de 1,20 e mínima (atrás) 1,05m, largura aproximada de 0,65m na parte superior, comprimento 0,35m. Com base de 0,72m x 0,65m x 0,05m (modelo em anexo). Acabamento na Cor Marrom/Carvalho contendo uma prateleira na parte interna.	un	01	860 , 00	860 , 00	



				•	
	Púlpito em madeira Caixeta				
02	Tripé Robusto (preto) de alta qualidade, para suporte de celular, "tripé" profissional, com iluminação, com cabos de conectar a iluminação, adaptador móvel, anel de luz LED, tripé super fixador possuir molas internas para amortecimento, abraçadeiras reforçadas em nylon, abertura dos pés de no mínimo 88cm promovendo boa estabilidade, pino 5/8 com rosca 1/4 para usar diversos tipos de equipamentos.Com uma altura máxima de 2,10 metros e mínima de 68cm e com dispositivo de regulagem de altura.	un	01	250 , 00	250,00
03	Estopa - tecido 100% juta fibra natural, longa, resistente, fibra biodegradável e multiuso, utilizado para decoração, artesanato, com largura de 1 metro, rolo de 25 metros.	un	10	290 , 00	2.900,00
04	Pano branco de fundo-pano branco de fundo para decoração de planos de fundo, como paredes. Com composição de 58% algodão e 42% de poliéster. Com 5 metros de comprimento e 3 de largura.	un	04	79,50	318,00
05	Microfone para prender na roupa - microfone de lapela omnidirecional, perfeito para o uso de vídeo, projetado para smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC etc. O microfone de lapela deve possuir um padrão de captação Omni, para a cobertura de 360°C graus. Umintegrado 6- metros (20 ") cabo com plugue de 3,5mm de ouro 4 pólos, podendo ligar diretamente para Smartphones, a maioria das câmeras. Características: Clip-OnMic para Smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudios, possuir relação sinal-ruído de 74 dB.	un	10	45 , 00	450,00



06	Vasos de Flor - Decorativos, no modelo Cone Liso, feito de plástico polietileno, possuir textura lisa, ter prato na base e um design leve que consiga se comunicar com plantas e estilos diferentes, desde o moderno até o clássico. Tamanho de 74cm , na Cor Marrom Café.	un	04	195,00	780,00
07	Vasos de Flor - Decorativos, no modelo Cone Liso, feito de plástico polietileno, possuir textura lisa, ter prato na base e um design leve que consiga se comunicar com plantas e estilos diferentes, desde o moderno até o clássico. Tamanho de 100cm, na Cor Marrom Café.	un	04	225,00	900,00
08	Treliça - Treliça em madeira caixeta, decorativas, dobráveis e flexíveis, com 2 metros de altura e 1,5 de largura, na cor branca, podendo ser trançada e ou com desenhos florais recortados.	un	06	620,00	3.720,00
09	Parafusos pitão 10mm zincado	un	50	0,78	39,00
10	Cabo de aço revestido de pvc cristal 4mm	m	40	4,50	180,00
11	Esticador para cabos de aço de espessura ate 3/16 pol. (4,8 MM) corpo em ferro maleável galvanizado com terminais gancho e olhal em ferro Galvanizado.	un	06	8,20	49,20
12	Clips para cabo de aço 1/8 pol.	un	12	1,00	12,00
13	Parafuso olhal aço zincado 10mm	un	6	6,80	40,80
14	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Bege	Un	20	2,00	40,00
15	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Roxo	Un	20	2,00	40,00
16	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Cinza	Un	20	2,00	40,00
17	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Laranja	Un	20	2,00	40,00
18	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Verde	Un	20	2,00	40,00
19	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Azul	Un	20	2,00	40,00



20	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Vermelho	Un	20	2,00	40,00
21	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Rosa	Un	20	2,00	40,00
22	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Marrom	Un	20	2,00	40,00
23	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Preta	Un	30	2,00	60,00
24	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Branca	Un	30	2,00	60,00
25	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor amarela	Un	30	2,00	60,00
26	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cor preto	Un	30	4,00	120,00
27	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura na cor dourada	Un	30	4,00	120,00
28	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cor amarelo	Un	30	4,00	120,00
29	Fio de Nylon, 0,50mm, rolo cm 100 metros.	Un	3	10,80	32,40
30	Ferro de Solda - Profissional Ideal para soldas eletrônicas com estanho. Potencia 50W - 220v Corpo em aço inoxidável, cabo em PVC na cor Preto, componentes internos em Aço inox. Com INMETRO	Un	1	57,00	57,00
31	Microfone De Púlpito Profissional Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto, Requisitos de Alimentação: 3V, Padrão Polar: Ultra-Cardióide Resposta de Freqüência: 100Hz-16KHz, Sensibilidade: -43dB ± 2dB, Impedância de Saída: 2000hms, Requisitos de Alimentação: 3V Saída XLR Haste flexível fixa na base, Comprimento da Haste: 40cm Acompanha: 1 Cabo XLR/P10 1 Espuma 2 Pilhas AA 1,5V	Un	1	329,00	329,00
32	Cabos - cabo adaptador P3, extensão P3 para fone e microfone, celular e notebook, com 4 vias macho para P3 4 vias fêmea.	Un	5	25 , 00	125,00



2.2. A empresa licitante deverá formular sua proposta de acordo com anexo I, constante no presente edital.

03 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

- 3.1-Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2- Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3.1 Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de TUNAPOLIS, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei n° 8.666/93).
- 3.5 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.
- 3.6 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 3.7.1 Conforme estabelece a Lei Complementar N° 147, de 07 de Agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no credenciamento.
- 3.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, da Lei Complementar 147/14, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 3.7.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.



- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, sendo esta, assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável, conforme modelo anexo ao edital.
- c). Não havendo 03(três) empresas MPES habilitadas para o certame, será aberto espaço para o credenciamento para as demais empresas e cooperativas que não se enquadram nos benefícios da LC 123/06 e LC 147/14.
- d) Em caso de não haver outros interessados para participar do processo, o certame será realizado com qualquer numero de empresas.
- 3.7.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

04 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS
A) PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2021
PROCESSO DE COMPRA N° 132/2021
REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE N° 01 - Proposta Comercial

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS
B) PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2021
PROCESSO DE COMPRA N° 132/2021
REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE N° 02 - Documentação
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

- 4.2 O horário do credenciamento será até as 8:30 horas do dia 12/07/2021 impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.
- 4.2.1 O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo II deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 4.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em case de



administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

- 4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3.3 A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.
- 4.4- A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.
- 4.4.1 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 4.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 4.6 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.
- 4.7 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 5.1 A Proposta Comercial contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, bem como o valor unitário e total por cópia produzida, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a virgula nos



valores unitários e <u>duas casas decimais após a vírgula</u> nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

- d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 5.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 5.3 A pregoeira considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO:

No envelope nº 02 - Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- Obs.: Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tunápolis SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.



- A pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

- 7.1 Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, APRESENTARÃO DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, porém fora dos envelopes.
- 7.1.1 A não entrega da Declaração exigida no item 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.2 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **ANEXO I** do Edital.
- 7.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4 No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de *duas casas após a vírgula*. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



- 7.7 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.7.1 O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.7.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7.1, será convocada pela pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.7.1.2 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 7.7.1.3 Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 7.7.1.5 Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **ANEXO I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.9 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, aa pregoeira procederá à abertura de seu envelope n° 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no <u>item 6</u> deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 7.10 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação da $\underline{regularidade\ fiscal}$, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar n° 123/2006).

- 7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal</u> da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1° do artigo 43, da Lei Complementar n° 123/2006).
- 7.11.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° do artigo 43, da Lei Complementar n° 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.13 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 8.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

- 9.1 Os equipamentos e materiais decorativos(objeto deste edital)a licitante vencedora deverá entregar em até 8(oito dias) após a Adjudicação e emissão da autorização de fornecimento, no centro administrativo estabelecido na Rua João Castilho nº 111 centro, deste Município. Somente serão emitidas autorizações de fornecimento as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).
- 9.2 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.
- 9.3 Imediatamente após a entrega dos equipamentos, e materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.
- 9.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 9.5 O Município de Tunápolis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a LICITANTE VENCEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 9.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

- 10.1 Os pagamentos devidos ao vencedor serão efetuados em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
- 10.2 Os valores não sofrerá reajuste.
- 10.3 Somente serão pagas as notas fiscais para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista CNDT) REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de



Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12 - PENALIDADES:

- 12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- d) executar o contrato com atraso injustificado: à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Fundo Municipal da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal n° 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).
- 12.2 Nenhum pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá á Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de TUNÁPOLIS - SC emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a Pregoeira negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 -DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da



primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 14.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade da data da assinatura até doze meses após a homologação.
- 14.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 14.4. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.5. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, O MUNICIPIO poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).
- 14.6 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15-DOS EMPENHOS

- 15.1 -O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 15.2 -Na nota de empenho irá, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade dos pneus solicitado, valor, local e prazo de entrega.

16-DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1 -A existência de preços registrados não obriga o <u>MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS</u> afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.2 -O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o $\$1^{\circ}$, artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.3 -Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.3.1-A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições Estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4-Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- 16.5 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 16.6 O <u>MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS</u> realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.
- 16.7-Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 16.8-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador devera procedera revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.9-A validade dos preços registrados será de até 12 meses após a data da homologação.

17-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo MUNICIPIO.
- 17.1.1 -Automaticamente:
- 17.1.1.1 -por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 -quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 -pelo MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, quando caracterizado o interesse público.
- 17.2 -O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 17.2.1 -A pedido, quando:
- 17.2.1.1 -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.1.2-O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 17.2.1.3 -A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS** a aplicação das penalidades previstas deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 17.2.2 -Por iniciativa do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, quando:
- 17.2.2.1 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- 17.2.2.2 -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 -o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 -o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.5 -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 17.2.2.6 -não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.3 -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.



18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 -A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.
- 18.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após declarada vencedora a empresa, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- 18.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n. 123/2006.
- **18.5 -** No interesse do **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS** e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a abertura da licitação;
 - **b)** Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no \$ 4° do art. 21 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 18.6 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- **18.7 -** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.8 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.
- 18.9 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 18.10 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



- 18.11 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS - SC., 28 de junho de 2021.

MARINO JOSÉ FREY PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021

REGISTRO DE PREÇO

RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO			CUSTOS		
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Unitário	Global	
01	Púlpito Portátil - Plataforma elevada de madeira caixeta com espessura de 15mm utilizada por oradores e leitores para pronunciamentos, eventos oficiais, eventos corporativos, possuir compartimentos, prateleiras e porta microfones, na parte interna do produto. Não poderá conter nenhuma escrita. Altura máxima (frontal) de 1,20 e mínima (atrás) 1,05m, largura aproximada de 0,65m na parte superior, comprimento 0,35m. Com base de 0,72m x 0,65m x 0,05m (modelo em anexo). Acabamento na Cor Marrom/Carvalho contendo uma prateleira na parte interna.	un	01	860,00	860,00	
02	Tripé Robusto (preto) de alta qualidade, para suporte de celular, "tripé" profissional, com iluminação, com cabos de conectar a iluminação, adaptador móvel, anel de luz LED, tripé super fixador possuir molas internas para	un	01	250 , 00	250,00	



	amortecimento, abraçadeiras reforçadas em nylon, abertura dos pés de no mínimo 88cm promovendo boa estabilidade, pino 5/8 com rosca 1/4 para usar diversos tipos de equipamentos.Com uma altura máxima de 2,10 metros e mínima de 68cm e com dispositivo de regulagem de altura.				
03	Estopa - tecido 100% juta fibra natural, longa, resistente, fibra biodegradável e multiuso, utilizado para decoração, artesanato, com largura de 1 metro, rolo de 25 metros.	un	10	290,00	2.900,00
04	Pano branco de fundo-pano branco de fundo para decoração de planos de fundo, como paredes. Com composição de 58% algodão e 42% de poliéster. Com 5 metros de comprimento e 3 de largura.	un	04	79 , 50	318,00
05	Microfone para prender na roupa - microfone de lapela omnidirecional, perfeito para o uso de vídeo, projetado para smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC etc. O microfone de lapela deve possuir um padrão de captação Omni, para a cobertura de 360°C graus. Umintegrado 6- metros (20 ") cabo com plugue de 3,5mm de ouro 4 pólos, podendo ligar diretamente para Smartphones, a maioria das câmeras. Características: Clip-OnMic para Smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudios, possuir relação sinal-ruído de 74 dB.	un	10	45,00	450,00
06	Vasos de Flor - Decorativos, no modelo Cone Liso, feito de plástico polietileno, possuir textura lisa, ter prato na base e um design leve que consiga se comunicar com plantas e estilos diferentes, desde o moderno até o clássico. Tamanho de 74cm, na Cor Marrom Café.	un	04	195,00	780,00
07	Vasos de Flor - Decorativos, no modelo Cone Liso, feito de plástico polietileno, possuir textura lisa, ter prato na base e um design leve que consiga se comunicar com plantas e estilos diferentes, desde o moderno até o clássico. Tamanho de 100cm, na Cor Marrom Café.	un	04	225,00	900,00
08	Treliça - Treliça em madeira caixeta, decorativas, dobráveis e flexíveis, com 2 metros de altura e 1,5 de largura, na cor branca, podendo ser trançada e ou com desenhos florais recortados.	un	06	620,00	3.720,00
09	Parafusos pitão 10mm zincado	un	50	0,78	39,00



I	I				
10	Cabo de aço revestido de pvc cristal 4mm	m	40	4,50	180,00
11	Esticador para cabos de aço de espessura ate 3/16 pol. (4,8 MM) corpo em ferro maleável galvanizado com terminais gancho e olhal em ferro Galvanizado.	un	06	8,20	49,20
12	Clips para cabo de aço 1/8 pol.	un	12	1,00	12,00
13	Parafuso olhal aço zincado 10mm	un	6	6,80	40,80
14	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Bege	Un	20	2,00	40,00
15	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Roxo	Un	20	2,00	40,00
16	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Cinza	Un	20	2,00	40,00
17	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Laranja	Un	20	2,00	40,00
18	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Verde	Un	20	2,00	40,00
19	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Azul	Un	20	2,00	40,00
20	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Vermelho	Un	20	2,00	40,00
21	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Rosa	Un	20	2,00	40,00
22	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Marrom	Un	20	2,00	40,00
23	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Preta	Un	30	2,00	60,00
24	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor Branca	Un	30	2,00	60,00
25	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo 40x60 com espessura de 2mm na cor amarela	Un	30	2,00	60,00
26	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cor preto	Un	30	4,00	120,00



			TOTAL	11.94	12,40
32	Cabos - cabo adaptador P3, extensão P3 para fone e microfone, celular e notebook, com 4 vias macho para P3 4 vias fêmea.	Un	5	25 , 00	125,00
31	Microfone De Púlpito Profissional Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto, Requisitos de Alimentação: 3V, Padrão Polar: Ultra- Cardióide Resposta de Freqüência: 100Hz- 16KHz, Sensibilidade: -43dB ± 2dB, Impedância de Saída: 2000hms, Requisitos de Alimentação: 3V Saída XLR Haste flexível fixa na base, Comprimento da Haste: 40cm Acompanha: 1 Cabo XLR/P10 1 Espuma 2 Pilhas AA 1,5V	Un	1	329,00	329,00
30	Ferro de Solda - Profissional Ideal para soldas eletrônicas com estanho. Potencia 50W - 220v Corpo em aço inoxidável, cabo em PVC na cor Preto, componentes internos em Aço inox. Com INMETRO	Un	1	57,00	57,00
29	Fio de Nylon, 0,50mm, rolo cm 100 metros.	Un	3	10,80	32,40
28	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura nas cor amarelo	Un	30	4,00	120,00
27	Placa de emborrachado, eva com glitter medindo 40x60 com 2mm espessura na cor dourada	Un	30	4,00	120,00



ANEXO II

PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021

REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente,	credenciamos o(a)	Sr.(a)	, portador(a)
da Cédula de Identidade n.		e CPF sob n.°	, ĉ
participar da licitação	instaurada pela	Prefeitura Municipal	de TUNÁPOLIS, na
modalidade Pregão Presenc	ial n° 74/2021 ,	na qualidade de REI	PRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes	para pronun	ciar-se em nome	da empresa
	bem como formular	propostas verbais, re	correr e praticar
todos os demais atos ineren	tes ao certame.	019.	
	Assinatura do Crodo		



ANEXO III

PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021

REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	DECLA	RAMOS	para	fins o	le parti	cipação	no p	rocedime	ento l	icitatóı	rio -	PREGÃ
PRESE	NCIAL 1	n° 74 /	/2021 d	lo munic	ípio de '	Tunápoli	s- SC,	que est	ta empr	esa ater	nde plen	nament
os re	equisit	os ne	cessár.	ios à h	abilitaç	ão, pos	suindo	toda a	docume	entação	comprob	atóri
exigi	da no <u>:</u>	item (06 do e	dital c	onvocatói	rio.						
				, em _	de _	2	021.					

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021 REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA

Nome	da Empresa:]
CNPJ:	_						•
Ender							1
licita	presentamos nossa propação, modalidade Pregão gnadas, conforme abaixo:						
Item	Especificação Produto	Un d	Qtdade	Marca	Vlr Un. R\$	Vlr Total R\$]
Valor	total da proposta: R\$		_ (por exte	enso	_).	1
Obs: N	No preço cotado já estão	incl	uídas eve	ntuais vanta	agens e/ou a	abatimentos,	impostos,
taxas	e encargos sociais,	obr	igações	trabalhista	s, previde	nciárias, f	iscais e
comerc	ciais, assim como despesa	as co	m transpo	rtes e desl	ocamentos e	e outras quai	squer que
incida	am sobre a contratação.						
* Dec	laramos que os itens o	ferta	dos atend	em a todas	as especi	ficações des	critas no
* VAL	IDADE DA PROPOSTA COMERC	CIAL:		(no	mínimo, 60	- sessenta	- dias da
data-1	limite para a entrega dos	enve	elopes).				
PRAZO	DE ENTREGA:						
DATA:	//						
NOME E	E ASSINATURA DO REPRESENT	ANTE	E CARIMBO	DA EMPRESA			



PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021

REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)
, inscrita no CNPJ sob o n°, pe
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
, do CPF n°, sobs sanções administrativas cabíveis e so
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.° da Lei Complementar n° 123, d 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.° da Lei Complementar n° 12: de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
, de de 20
(assinatura do responsável pela empresa)
(assinatura do Contador)
OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa



PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 74/2021

REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação n° 132/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PORTÁTIL, TRIPÉ, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA SUPRIR A DEMANDA DE DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS QUE A MUNICIPALIDADE JULGAR NECESSÁRIO.

Aos dias do mês de de 2021, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marino José Frey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 506.483, inscrito no CPF n° 345.967.559-49, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, n° 100, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório n°. 132/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, observadas as disposições contidas nas Leis n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei n°. 8.078/90, Lei n°. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PORTÁTIL, TRIPÉ, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO PARA SUPRIR A DEMANDA DE DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS QUE A MUNICIPALIDADE JULGAR NECESSÁRIO do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a)	Fornecedor	- item	n (s)		,			, i	nscrito	sob	0	CNPJ n.º
			, com	sede	na Rua			_	, bairro	:		, no
	Município	de				_, tel	efone:				,	e-mail:
					neste	ato	represen	tado				
	portadora o	do RG n	• 0			e do	CPF n. °					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 132/2021.
- 2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n°. 74/2021.



2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n $^\circ$ 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.
- 5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- $6.1~\mathrm{A}$ licitante vencedora deverá executar os serviços conforme anexo I do presente edital.
- 6.2 A Licitante vencedora deverá realizar todas as instalações, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários e inerentes ao objeto conforme quantitativos e especificações, constantes no anexo I.
- 6.3 Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado verificará a eficiência do funcionamento da decoração, exigindo assim os ajustes que achar necessário.
- 6.4 Somente emitidas AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS -



CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista - CNDT) **REGULARIZADA**, de acordo com o que rege a Lei n° 8.666/93 - Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório n $^{\circ}$ 132/2021, que a originou.
- 7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 Os pagamentos devidos ao vencedor serão efetuados em até 5(cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
- 8.2 Os valores não sofrerá reajuste.
- 8.3 Somente serão pagas as notas fiscais para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista CNDT) REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2°, da Lei n.° 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeito Municipal

Fornecedor Registrado